



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 0076-2024-CMRG
Prot. 819-2024

Rio Grande, 25 de abril de 2024.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 18/2024, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

GIOVANI
BASTOS
MORALLES:5
1747995053

Assinado de forma
digital por GIOVANI
BASTOS
MORALLES:51747995
053
Dados: 2024.04.25
17:02:13 -03'00'

Ver. Giovani Bastos Morales
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 530.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

**GIOVANI
BASTOS
MORALLES**
:51747995
053

Assinado de
forma digital por
GIOVANI BASTOS
MORALLES:51747
995053
Dados:
2024.04.25
17:06:36 -03'00'

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 530.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidas as Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1270 – Projeto Melhoria nas Escolas de Ensino Fundamental

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1271 – Projeto Melhoria na Escola de Belas Artes Heitor de Lemos

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1272 – Projeto Melhoria nas Escolas de Educação Infantil

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender a Emenda Parlamentar 202336610004, para utilização nas Escolas de Ensino Fundamental, de Belas Artes e da Educação Infantil, conforme Ofício nº 25/2024, da CMV, no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1270 – Projeto Melhoria nas Escolas de Ensino Fundamental

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07061990)
(3119)R\$ 91.666,66

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07061990)
(3120).....R\$ 196.428,54

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1271 – Projeto Melhoria na Escola de Belas Artes Heitor de Lemos

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07061990)
(3121).....R\$ 33.333,34

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

002 – Complexo Educacional

0012 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Jovem Preparado para o Futuro

1272 – Projeto Melhoria nas Escolas de Educação Infantil

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 07061990)



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

(3122).....R\$ 75.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 07061990) (3123).....R\$ 80.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 07061990)
(3124).....R\$ 53.571,46

TOTALIZANDO.....R\$ 530.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07061990 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EP 202336610004 - INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**, no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 033/SMF/S.C./2024, datado de 18 de Abril de 2024 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.